APAE IVOTI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVOTI
Rua Bento Gonçalves, 759 - Bairro Farroupilha - CEP 93900-000 - IVOTI - RS - CNPJ 90.834.425/0001-99
Fones: (51) 3563.3795 e (51) 9966.3051 **E-mail: ivotiapae@gmail.com**

Of. Apae nº 18/2021, 01 de novembro de 2021.

À Prefeitura Municipal de Presidente Lucena

A/C Comissão de seleção, monitoramento e avaliação e setor de compras e licitações.

Assunto: Resposta notificação nº 016/2021

Em resposta à Notificação da Prefeitura do Município de Presidente Lucena 016/2021, esclarecemos:

1. Conforme Termo de Fomento nº 001/2017, celebrado na data de 24 de abril de 2017, e aditado nos anos de 2018, 2019,2020 e 2021, a APAE , Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivoti, recebe da Prefeitura Municipal de Presidente Lucena, valor especificado por beneficiário, mantendo uma meta de 10 beneficiários no decorrer destes anos, mudando em setembro de 2021 para 11 beneficiários, divididos em 11 parcelas por ano. Em contrapartida presta atendimentos conforme plano de trabalho.

1.1 Encaminhamos, em anexo, relatório de prestação de contas dos atendimentos efetuados para os beneficiários de Presidente Lucena, de fevereiro/2021 e de setembro/2021, como exemplos, lembrando que todos os meses os relatórios destes atendimentos são enviados para a Prefeitura, com acesso a estes dados pelo drive da Apae.

1.2 Conforme aditivo pactuado em 14 de dezembro de 2020, para execução em 2021, item Metas:

> "Tratamento de Estimulação Precoce e Crianças Pequenas, Tratamentos Terapêuticos, Pedagógicos e Atividades Aquáticas (Conforme especificado no quadro 04) e manutenção destes atendimentos.
>
> **Valor mensal beneficiário R$ 605,00, em 11 parcelas de R$ 6.050,00, total anual de R$ 66.550,00.**
>
> A quantidade de sujeitos previstos (10) se refere ao número de associados, salientando-se que os mesmos podem estar sendo contabilizados em mais de uma especificação como beneficiários (83), visto que utilizam- se de diferentes serviços, totalizando no mês 349 atendimentos. Destacamos também, o tempo de atendimento, a duração dos atendimentos terapêuticos em média é de 45min, enquanto os pedagógicos variam de 1h30 (Atividades aquáticas, Informática, Marcenaria e Teatro) à 3h15 (Pedagogia) por turno. "

APAE IVOTI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVOTI
Rua Bento Gonçalves, 759 - Bairro Farroupilha - CEP 93900-000 - IVOTI - RS - CNPJ 90.834.425/0001-99
Fones: (51) 3563.3795 e (51) 9966.3051 **E-mail: ivotiapae@gmail.com**

2. Conforme especificado no Plano de Trabalho original e aditivos, a APAE oferece serviços de: Atividades físicas e aquáticas, informática, marcenaria, música, pedagogia, psicologia, serviço social, teatro, terapia ocupacional.

2.1. A Apae disponibiliza suas instalações para os atendimentos que são compostos por:

-Prédio com salas de atendimentos (estimulação precoce, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia e serviço social), banheiros adaptados (04), espaço de convivência, cozinha experimental, depósitos (02); direção, sala de espera e secretaria;

- Prédio com área de lazer, banheiros adaptados (02), cozinha, lavanderia e refeitório;

- Prédio com complexo de hidroterapia/atividades aquáticas (banheiros, piscina e vestiários), sala para atendimento de musicoterapia e educação física e sala de planejamento;

- Prédio com banheiro adaptado, sala de artes, sala de informática e biblioteca, sala para atendimento de Terapia Ocupacional e sala de teatro;

- Prédio com sala para marcenaria e trabalho artesanal em madeira;

-Prédio para sala de atividades relacionadas à capacitação profissional e estufa;

-Salão Social utilizado para atividades múltiplas: reuniões de associados, grupo de mães, etc.

- Prédio do Brechó Solidário, administrado por voluntárias.

2.2. Conforme especificado no Termo de Fomento e aditivos Apae disponibiliza para atendimentos os seguintes profissionais :

PROFISSIONAL	**CARGA HORÁRIA SEMANAL**
Diretora	28h (Regime CLT)
Assistente Administrativo	10h (Regime CLT)
Coordenadora Pedagógica	6h (Regime CLT)
Assistente Social	7h (Regime CLT)
Educadora Social - Informática	7h30 (Regime CLT)
Faxineira	30h (Regime CLT) – parcial SUAS
Faxineira	30h (Regime CLT) –
Fisioterapeuta	19h (Regime CLT)
Fisioterapeuta	08h (Regime CLT)
Fonoaudióloga	12h (Regime CLT)
Instrutor de Marcenaria	8h (Regime CLT)
Professora de Música	19h (NF- PJ)
Pedagoga	15h (Regime CLT)

APAE IVOTI
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IVOTI
Rua Bento Gonçalves, 759 - Bairro Farroupilha - CEP 93900-000 - IVOTI - RS - CNPJ 90.834.425/0001-99
Fones: (51) 3563.3795 e (51) 9966.3051 **E-mail: ivotiapae@gmail.com**

Pedagoga	24h30 (Regime CLT)
Professor de Educação Física	26h (Regime CLT)
Psicóloga	15h (Regime CLT)
Psicóloga	20h (Regime CLT)
Secretária	34h (Regime CLT)
Terapeuta Ocupacional	28h (Regime CLT)
Zelador	36h (Regime CLT)

Além da carga horária acima descrita, alguns profissionais estão incluídos em Projetos com execução por tempo determinado. Exemplo: Projeto de Acompanhamento Familiar – Assistente Social (em andamento) 8h30 (CLT)– Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivoti.

3. Como disposto acima, a APAE disponibiliza suas instalações e quadro de funcionários para efetuar os atendimentos pactuados no Termo de Fomento nº 001/2017 e aditivos dos anos seguintes. Observamos que o atendimento ao beneficiário ocorre de forma direta, quando é atendido pelo profissional de saúde ou pedagógico, mas também de forma indireta, quando é atendido pela secretária, diretora, faz uso das instalações, que são mantidas higienizadas e em condições de manutenção adequadas. O atendimento engloba o conjunto da Apae.

4. Quando efetuamos a prestação de contas financeira, nestes anos, nosso diretor financeiro manteve acordado em efetuar os lançamentos de custos de manutenção neste Termo de Fomento. A folha de pagamentos de nossos funcionários, nosso maior custo mensal é paga através de um dos termos de fomento de outra prefeitura, ficando os custos de manutenção da instituição diluídos nos termos de fomento das demais prefeituras, para fins de controle contábil.

4.1 Em anexo, conforme solicitado encaminhamos Declaração Mensal de Regularidade Trabalhista.

5. Conforme consta na Lei 13.019/2014:

> "Art. 46. Poderão ser pagas, entre outras despesas, com recursos vinculados à parceria: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
>
> I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da organização da sociedade civil, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
>
> a) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) (revogada); (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação nos casos em que a execução do objeto da parceria assim o exija; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

IV - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais. "

5.1 Portanto, ao longo dos anos, para o termo de fomento do município de Presidente Lucena, na prestação de contas financeira, optamos por efetuar os lançamentos dos custos indiretos, que são as despesas de manutenção mensais para a oferta do atendimento, como água, luz, telefone, internet, informática,serviços contábeis, taxas diversas, e manutenção predial, produtos de limpeza, melhorias prediais e outros.

5.2 Encaminhamos mensalmente, a prestação de contas dos atendimentos dos beneficiários deste município, especificando os serviços prestados a estes no mês, tanto presencial como remotos, pois mesmo durante a pandemia os atendimentos foram efetuados.

6. No aguardo de sua apreciação, nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas, e também para aprimoramento e qualificação dos processos de prestações de contas, subscrevemo-nos

Atenciosamente

Irene Rosany Mieth

Presidente APAE Ivoti/RS

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA
Estado do Rio Grande do Sul

NOTIFICAÇÃO 016/2021

Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação.
Setor de Compras e Licitações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2017

- **TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017**
- **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, atribuída legalmente aos trâmites dos processos embasados na Lei Federal nº 13.019/2014, solicita por meio desta notificação a prestação de contas referente ao mês de setembro.

Em tempo, solicita-se também que sejam apresentados os gastos com remuneração da equipe, este pedido se motiva pelo Art. 46 da Lei citada, e pelo plano de trabalho que cita no plano de aplicação dos recursos financeiros mensais com pessoal para **realização de oficinas e outros atendimentos especializados.**

Diante das solicitações, notifica-se que o prazo para apresentação é até o dia 02/11/2021, sendo que a documentação pode ser entregue diretamente no Setor de Compras e Licitações.

Presidente Lucena, 19 de outubro de 2021.

Lucas Gabriel Zuze Dhein

Joana Eloise Weber

Pamela Ailin Schneider